

PREGÃO ELETRÔNICO N° 020/2026 - Análise da documentação complementar - OFFICE SERVICE TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA LTDA - Lote 1

2 mensagens

COLIC <colic@tjam.jus.br>

26 de maio de 2026 às 10:52

Para: Dimas Crescencio Verissimo Santos <dimas.santos@tjam.jus.br>, "Garcez, Marcelo" <marcelo.garcez@tjam.jus.br>, "de Engenharia, Divisão" <engenharia@tjam.jus.br>, Coordenação de Licitação <colic@tjam.jus.br>, Paulo Araújo <henrique.araujo@tjam.jus.br>, Rommel Pinheiro akel <rommel.akel@tjam.jus.br>

Processo SEI nº: 2025/000025633-00

Pregão Eletrônico nº 020/2026

Licitante: OFFICE SERVICE TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA LTDA, CNPJ 16.887.298/0001-33

Referência: Lote 1

Prezados,

Encaminha-se, para manifestação técnica do Setor Responsável, os documentos complementares enviados pela Licitante classificada sob análise para instruir os trabalhos da Coordenadoria de Licitação.

A verificação de adequação dos documentos de habilitação ao Termo de Referência dará subsídios técnicos para a habilitação da Licitante.

Sendo assim, questiona-se à **SEINF**:

1. Os documentos apresentados atendem ao exigido no Termo de Referência?
2. Foi possível confirmar com o Emitente do Atestado se o objeto descrito no Atestado de Capacidade Técnica atende ao Termo de Referência?
3. Em eventual não atendimento, existe documento ou informação técnica que possam ser solicitados em diligência visando salvar a proposta?

Solicita-se, em razão do agendamento da continuidade do certame, resposta a esta Diligência até o dia **27/05/2026, às 10:00h**.

Sendo necessário mais tempo para análise, favor comunicar a necessidade de dilação do prazo.

Atenciosamente,

--

Anna Letícia Pessoa de Brito Andrade

Membro da COLIC

SECOP/COLIC/TJAM

16 anexos



CAT OFFICE SERVICE.pdf

37K



CAT UFOPA.pdf

186K



certidao do engenheiro.pdf

387K



ATESTADO_DE_CAPACIDADE_TCNICA_OPERACIONAL 2026.pdf

323K



ARRT INICIAL.pdf

231K



Esclarecimento sobre diligencia TJEAM.pdf

417K



PMOC - UFOPA.pdf

519K

-  **PMOC - UFOPA 2025.pdf**
1088K
-  **3 Termo Aditivo.pdf**
211K
-  **1 Termo Aditivo.pdf**
178K
-  **4º Termo Aditivo.pdf**
216K
-  **2 Termo Aditivo.pdf**
320K
-  **5º Termo Aditivo.pdf**
247K
-  **7ª Termo Aditivo.pdf**
210K
-  **Contrato UFOPA manutenção N°05-2022.pdf**
556K
-  **6º Termo Aditivo.pdf**
3119K

Marcelo Carneiro Garcez <marcelo.garcez@tjam.jus.br>

26 de maio de 2026 às 11:36

Para: COLIC <colic@tjam.jus.br>

Cc: Dimas Crescencio Verissimo Santos <dimas.santos@tjam.jus.br>, "de Engenharia, Divisão" <engenharia@tjam.jus.br>, Paulo Araújo <henrique.araujo@tjam.jus.br>, Rommel Pinheiro akel <rommel.akel@tjam.jus.br>

Prezados(as),

Em atenção ao encaminhamento da Coordenadoria de Licitação quanto aos documentos complementares apresentados pela licitante para o Lote 1, esta Secretaria de Infraestrutura passa a responder aos questionamentos:

1. Os documentos apresentados atendem ao exigido no Termo de Referência?

Parcialmente.

Em atendimento à diligência anteriormente realizada por esta Secretaria, a licitante apresentou a Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Física no CREA do profissional Moysés Picanço Mufarrej, engenheiro mecânico indicado como responsável técnico da empresa, restando sanada a pendência anteriormente identificada quanto ao item 3.2.1.1.1.1 do Termo de Referência.

Contudo, quanto ao item 3.2.1.1.1.2 - Certidão de Acervo Técnico (CAT) com registros de manutenção em Split, Chiller e VRF, a diligência não foi integralmente atendida. Embora a licitante tenha apresentado documentos complementares, tais como atestado operacional emitido pela Universidade Federal do Oeste do Pará - UFOPA, contrato administrativo, ART, PMOC e manifestação justificativa, não foi apresentada a CAT emitida pelo CREA competente, em nome do responsável técnico indicado, demonstrando, de forma expressa e inequívoca, experiência profissional em manutenção de sistema do tipo Chiller, conforme exigido no item 3.2.1.1.1.2 do Termo de Referência e solicitado na diligência realizada por esta Secretaria.

Dessa forma, conclui-se que a documentação de habilitação técnica atende parcialmente às exigências do Termo de Referência, permanecendo pendência quanto à comprovação integral da qualificação técnico-profissional.

2. Foi possível confirmar com o Emitente do Atestado se o objeto descrito no Atestado de Capacidade Técnica atende ao Termo de Referência?

Não foi necessário.

3. Em eventual não atendimento, existe documento ou informação técnica que possa ser solicitada em diligência visando salvar a proposta?

Não.

Considerando que a licitante já foi oportunamente diligenciada por esta Secretaria especificamente para comprovação da experiência profissional do responsável técnico em manutenção de sistema do tipo Chiller, tendo apresentado documentação diversa da solicitada, entende-se que a oportunidade de saneamento do requisito já foi concedida. Ademais, a própria licitante informou, em sua manifestação, que a CAT requerida ainda não foi obtida junto ao CREA-PA, encontrando-se, segundo alegado, em processo de requerimento perante aquele Conselho, razão pela qual não se vislumbra, neste momento, documento ou informação adicional capaz de sanar a pendência remanescente quanto ao atendimento do item 3.2.1.1.1.2 do Termo de Referência.

É o que se tem a informar para subsidiar as decisões desta Coordenadoria.

Atenciosamente,

Marcelo Garcez
Divisão de Manutenção

[Texto das mensagens anteriores oculto]